REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 162/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a criação de ações que possam fomentar o civismo e o pertencimento social;

b) o caminho para uma sociedade mais engajada passa, necessariamente, pelos jovens; a criação de iniciativas que promovam o engajamento cívico possibilita o desenvolvimento da sociedade alinhado a valores sociais;

c) a Semana da Cidadania deve ser realizada nas Escolas da Rede Municipal de ensino, tendo finalidade cultural e educacional, além de envolver os alunos, pais e a comunidade;

d) a semana tem por objetivos:

1. Realizar atividades cívicas com os hinos da Cidade de Salvador e da República Federativa do Brasil;

2. Promover atividades educativas relacionadas à educação ambiental com a finalidade de conscientizar sobre a importância da preservação e conservação do meio ambiente;

3. Conscientizar sobre a importância e o cuidado ao patrimônio público, demonstrando as consequências do seu desrespeito, além do custo gerado à população;

4. Enfatizar sobre o papel do cidadão soteropolitano, da sua importância na estruturação e desenvolvimento do Município, através do cuidado e conscientização quanto aos seus deveres;

5. Conscientizar e enfatizar o direito das pessoas exercerem livremente sua religião, em um ambiente de respeito às diversas crenças, religiões, ritos e símbolos sagrados, combatendo a intolerância religiosa e deixando claro o que consta na Constituição Federal, na qual os locais considerados sagrados para cada credo devem ser protegidos; com base na Lei nº 6.923/1981, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, e no art. 5°, incisos VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988, que assegura a assistência religiosa, a liberdade de crença e a prestação alternativa, conforme abaixo:

"Art. 5º
.....

> VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;
> VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;
> VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;
>";

6. Conscientizar que o ambiente escolar deve contribuir para a formação cidadã da criança e do adolescente, propagando valores humanos e incentivando projetos solidários, sendo vedado qualquer tipo de questão ideológica;

e) esta Indicação visa conscientizar não apenas os alunos, mas também toda a comunidade em volta, tendo como objeto a diminuição dos casos de vandalismo no Município;

f) a escola serve como um parâmetro para os alunos, atuando não apenas como uma transmissão de normas sociais, mas também demonstrando o quanto as pessoas devem viver em comunidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, instituir a Semana da Cidadania na rede Municipal de Ensino no Município de Salvador, a ser realizada no início das comemorações do 2 de julho.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto